



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

**CONSOLIDADO**

LEI	DATA LEI	ATO	DATA DECRETO	TIPO	RECURSOS INDICADOS	REDUÇÕES	SUPLEMENTAÇÕES	CRED.ESPECIAIS
<b>Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>								
738/2020	01/01/2020	15/2021	05/05/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	40.000,00	40.000,00	0,00
738/2020	01/01/2020	40/2021	01/09/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	66.000,00	66.000,00	0,00
738/2020	01/01/2020	51/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	0,00	73.510,48	0,00
738/2020	01/01/2020	57/2021	01/12/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	14.500,00	14.500,00	0,00
<b>TOTAL U.G</b>						<b>120.500,00</b>	<b>194.010,48</b>	<b>0,00</b>
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>								
736/2020	09/12/2020	3/2021	06/01/2021	Espe.	Anul.Parcial ou Total	20.000,00	20.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	1/2021	06/01/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	600.000,00	600.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	2/2021	06/01/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	676.000,00	676.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	5/2021	06/01/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	17.490,74	17.490,74	0,00
738/2020	09/12/2020	3/2021	07/01/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	20.000,00	20.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	8/2021	03/02/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.183.500,00	1.183.500,00	0,00
738/2020	09/12/2020	4/2021	03/02/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	610.000,00	610.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	6/2021	03/02/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	295.000,00	295.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	10/2021	01/03/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	15.000,00	15.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	11/2021	01/03/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	175.000,00	175.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	9/2021	01/03/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	298.000,00	298.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	13/2021	05/04/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	220.000,00	220.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	12/2021	05/04/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	49.000,00	49.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	16/2021	05/04/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	71.000,00	71.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	14/2021	05/04/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	356.000,00	356.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	20/2021	03/05/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	42.000,00	42.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	19/2021	03/05/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	49.000,00	49.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	18/2021	03/05/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	711.000,00	711.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	17/2021	03/05/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.413.440,00	1.413.440,00	0,00
738/2020	09/12/2020	22/2021	01/06/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	441.500,00	441.500,00	0,00
738/2020	09/12/2020	26/2021	01/06/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	5.000,00	5.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	25/2021	01/06/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	64.450,00	64.450,00	0,00
738/2020	09/12/2020	21/2021	01/06/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	35.000,00	35.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	23/2021	01/06/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.941.000,94	1.941.000,94	0,00
738/2020	09/12/2020	29/2021	02/07/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	32.000,00	32.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	27/2021	02/07/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	796.000,00	796.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	28/2021	02/07/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	740.000,00	740.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	30/2021	02/07/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	14.000,00	14.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	32/2021	02/08/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	760.500,00	760.500,00	0,00
738/2020	09/12/2020	34/2021	02/08/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	18.000,00	18.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	35/2021	02/08/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	9.000,00	9.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	31/2021	02/08/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	8.000,00	8.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	33/2021	02/08/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.567.642,51	1.567.642,51	0,00
738/2020	09/12/2020	36/2021	01/09/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	390.000,00	390.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	37/2021	01/09/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	54.000,00	54.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	38/2021	01/09/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	487.000,00	487.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	39/2021	01/09/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	7.000,00	7.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	48/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	6.000,00	6.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	41/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.368.983,80	1.368.983,80	0,00
738/2020	09/12/2020	47/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	150.000,00	150.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	44/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	28.000,00	28.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	43/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	100.000,00	100.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	42/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	653.280,05	653.280,05	0,00
738/2020	09/12/2020	46/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	79.000,00	79.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	45/2021	01/10/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	758.000,00	758.000,00	0,00
738/2020	09/12/2020	56/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	2.529.772,39	2.529.772,39	0,00
738/2020	09/12/2020	49/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	1.006.286,56	1.006.286,56	0,00
738/2020	09/12/2020	55/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	245.000,00	245.000,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102  
Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
Telefone 06734651133  
prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

								<b>CONSOLIDADO</b>	
<b>LEI</b>	<b>DATA LEI</b>	<b>ATO</b>	<b>DATA DECRETO</b>	<b>TIPO</b>	<b>RECURSOS INDICADOS</b>	<b>REDUÇÕES</b>	<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>CRED.ESPECIAIS</b>	
738/2020	09/12/2020	52/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	25.052,25	25.052,25	0,00	
738/2020	09/12/2020	51/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	73.510,48	0,00	0,00	
738/2020	09/12/2020	50/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	369.000,00	369.000,00	0,00	
738/2020	09/12/2020	53/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	3.500,00	3.500,00	0,00	
738/2020	09/12/2020	54/2021	01/11/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	56.000,00	56.000,00	0,00	
738/2020	09/12/2020	59/2021	01/12/2021	Supl.	Excesso Arrecadacao	0,00	1.700.000,00	0,00	
738/2020	09/12/2020	58/2021	01/12/2021	Supl.	Anul.Parcial ou Total	5.656.674,12	5.656.674,12	0,00	
<b>TOTAL U.G</b>						<b>27.299.583,84</b>	<b>28.926.073,36</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>27.420.083,84</b>	<b>29.120.083,84</b>	<b>0,00</b>	

  
ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2021

### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$85.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$45.000,00

**Sub-Total:R\$600.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$600.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2021****DEDUCAO DE DOTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$20.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Fonte não cadastrada	R\$20.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114017 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Fonte não cadastrada	R\$33.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$90.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   131013 - Fonte não cadastrada	R\$20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114013 - Fonte não cadastrada	R\$20.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   131014 - Fonte não cadastrada	R\$20.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2021**

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$600.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$600.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin-rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social R\$5.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$15.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$3.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$50.000,00

**Sub-Total:R\$50.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165000 - Transferencia da R\$220.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2021

União Referente a Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$350.000,00  
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n.  
3.140/2005

**Sub-Total:R\$570.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$676.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$15.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

**Sub-Total:R\$15.000,00**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 103000 - R\$35.000,00  
Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

**Sub-Total:R\$35.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$6.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$6.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$50.000,00  
Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$50.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$220.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$350.000,00

**Sub-Total:R\$570.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2021**

**Total Parcial Reduzido: R\$676.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 06 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMANTAÇÃO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 123000 - R\$20.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social

**Sub-Total:R\$20.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUÇÃO

#### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$20.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$20.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 07 de Janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2021

### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$60.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$200.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$25.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros	R\$200.000,00

**Sub-Total:R\$610.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$610.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2021

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$60.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$200.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$25.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$200.000,00

**Sub-Total:R\$610.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$610.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Fevereiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000005/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		745,37
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		745,37
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.490,74</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>17.490,74</b>

**DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO**

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		745,37
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		15.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000129056-Bolsa Familia		745,37
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>17.490,74</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>17.490,74</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 06, Janeiro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$150.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$85.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$295.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$295.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE DOTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102333 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - COVID 19 (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude) R\$28.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102334 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVID 19 R\$28.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102332 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de R\$28.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 6/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102335 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID 19	R\$28.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114000 - Transfer+ncia de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$28.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Fonte não cadastrada	R\$17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114008 - Componente Piso de Atencao Basico Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$58.000,00

**Sub-Total: R\$295.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$295.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007/2021**

**CANCELADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$60.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$944.500,00

**Sub-Total:R\$1.004.500,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$25.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$15.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$59.000,00

**Sub-Total:R\$164.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.183.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$944.500,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$30.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$1.004.500,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$65.000,00

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$25.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$59.000,00

**Sub-Total:R\$164.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$1.183.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Fevereiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 9/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$100.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$25.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$58.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$148.000,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

**Sub-Total:R\$50.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$298.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$100.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 9/2021

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$58.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$148.000,00**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

**Sub-Total:R\$50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$298.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Marco de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$15.000,00  
JURIDICA | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao  
de seus efeitos financeiros

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$5.000,00  
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Marco de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$175.000,00  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$175.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$175.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 102000 - R\$60.000,00  
e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - R\$115.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de

**Sub-Total:R\$175.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$175.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Marco de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 129000 - R\$9.000,00  
Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 R\$20.000,00  
- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$49.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$49.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 122000 - Transfer+ncia de R\$3.000,00  
Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129056 R\$20.000,00  
- Bolsa Familia

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$16.000,00  
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.000,00  
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2021**

**Sub-Total: R\$49.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$49.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$100.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$55.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$55.000,00

**Sub-Total:R\$220.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$49.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$40.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114008 - Componente Piso de Atencao Basico Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso de Atencao Basico Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$42.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2021**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de R\$68.000,00  
Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$10.000,00  
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

**Sub-Total: R\$220.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 *SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$116.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$146.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 115049 - Transferencia do Salario Educacao* R\$59.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o* R\$15.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o* R\$71.000,00

**Sub-Total:R\$145.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$356.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 14/2021

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 103000 - Contribuiç+o para o R\$116.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensaç+o financeira)

**Sub-Total:R\$116.000,00**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$10.000,00  
Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$30.000,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do R\$15.000,00  
Salario Educacao

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$40.000,00  
Recursos Ordin+rios

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$90.000,00  
Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$145.000,00**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$65.000,00

**Sub-Total:R\$65.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$356.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de Abril de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157  
Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro  
Telefone 06734651137

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00015/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>40.000,00</b>

REDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JATEI, 05, Maio de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 16/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$71.000,00

**Sub-Total:R\$71.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$71.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remuner. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$71.000,00

**Sub-Total:R\$71.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$71.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de Abril de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.440,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$152.000,00

**Sub-Total:R\$212.440,00****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$35.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$150.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$15.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$225.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$125.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$141.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2021

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$300.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$100.000,00

**Sub-Total:R\$966.000,00**

### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.413.440,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

## DEDUCAO DE DOTACAO

### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$30.000,00**

### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$30.440,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social) R\$152.000,00

**Sub-Total:R\$182.440,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$150.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2021****Sub-Total:R\$225.000,00****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170072 - Recursos Minerais R\$166.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios R\$400.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$55.000,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinarios R\$30.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$145.000,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 117000 - Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP R\$50.000,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 116000 - Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$966.000,00****02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$10.000,00****Total Parcial Reduzido: R\$1.413.440,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2021.

ERALDO JORGÉ LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$265.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$40.000,00

**Sub-Total:R\$711.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$711.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$150.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 18/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$100.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$32.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$350.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$22.500,00

**Sub-Total:R\$711.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$711.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$19.000,00

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$49.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$49.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$9.000,00

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$30.000,00

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$49.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$49.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$30.000,00  
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - R\$12.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$42.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000 R\$30.000,00  
- Recursos Ordin+rios

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS | 181000 - Transfer+ncias do R\$12.000,00  
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$42.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$42.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 20/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Maio de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$190.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$12.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$189.500,00

**Sub-Total:R\$441.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$441.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Redução.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$190.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários R\$189.500,00

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2021**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$441.500,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$441.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$270.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$270.000,00**

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$169.000,00

**Sub-Total:R\$169.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - R\$109,00  
Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$338,35  
JURIDICA | 123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados -  
educa+-o/sa+de/assist+ncia social

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$448.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$40.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos R\$59.553,59  
Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$22.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$570.000,94**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$35.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2021

**Sub-Total:R\$35.000,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$35.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$75.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$120.000,00

**Sub-Total:R\$230.000,00**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$14.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$200.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$153.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$250.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$50.000,00

**Sub-Total:R\$667.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.941.000,94**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$150.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$40.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	R\$270.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2021

**Sub-Total:R\$460.000,00**

### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$169.000,00

**Sub-Total:R\$169.000,00**

### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$22.109,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ+mico - CIDE R\$14.960,55

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$338,35

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$5.039,45

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social R\$298.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$34.560,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 123000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social R\$4.993,59

**Sub-Total:R\$380.000,94**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$120.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$35.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2021

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$50.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

**Sub-Total:R\$230.000,00**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$250.000,00  
JURIDICA | 170072 - Recursos Minerais

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$14.000,00  
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180502 - R\$53.000,00  
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$250.000,00

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 192000 - R\$100.000,00  
Aliena+o de Bens - M-veis

**Sub-Total:R\$667.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$1.941.000,94**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0024/2021**

**CANCELADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 25/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$11.450,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$3.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$15.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$25.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$64.450,00****Total Parcial Suplementado: R\$64.450,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE DOTACAO****04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$2.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2060.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 25/2021

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$3.000,00
04.016.08.241.0006.2002.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES   122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	R\$5.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
04.016.08.241.0006.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	R\$5.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00	Auxílios   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$4.254,63
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   129056 - Bolsa Família	R\$10.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$5.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00	Auxílios   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$10.745,37
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$450,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$333,33
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$4.666,67

**Sub-Total: R\$64.450,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$64.450,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 25/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 26/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 119000 - R\$5.000,00  
Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 118000 - R\$5.000,00  
Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica)

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$45.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$35.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2021**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114043 - Assistência Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$35.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$50.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$3.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114043 - Assistência Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$796.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$796.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE DOTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$7.610,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$8.031,12

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$500,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$9.858,88

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$59.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2021

181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$500,00  
114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$60.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$2.500,00  
Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$350.000,00  
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$90.000,00  
JURIDICA | 114008 - Componente Piso de Atencao Basico Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuico+o Gratuit | 102000 R\$5.000,00  
- Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude R\$20.000,00  
- Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$5.000,00  
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$5.000,00  
e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$4.000,00  
114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$1.000,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$60.000,00  
JURIDICA | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 102000 - Receitas de Impostos R\$5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2021**

*e de Transferência de Impostos - Saúde*

03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$5.000,00  
*Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde*

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$55.000,00  
121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigação de seus  
efeitos financeiros

**Sub-Total:R\$796.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$796.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 28/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$300.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$190.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$550.000,00**

#### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$60.000,00

**Sub-Total:R\$60.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$50.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$60.000,00**

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$55.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165000 - Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019 R\$15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 28/2021

**Sub-Total:R\$70.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$740.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$130.000,00

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$135.000,00**

#### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$70.000,00

**Sub-Total:R\$70.000,00**

#### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$29.000,00

**Sub-Total:R\$29.000,00**

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$6.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$300.000,00

**Sub-Total:R\$326.000,00**

#### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 28/2021**

**Sub-Total:R\$110.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$55.000,00

**Sub-Total:R\$70.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$740.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 29/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$32.000,00

**Sub-Total:R\$32.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$32.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$25.000,00

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$7.000,00

**Sub-Total:R\$32.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$32.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 29/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 R\$14.000,00  
- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

**Sub-Total:R\$14.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$9.363,50

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 R\$4.636,50  
- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

**Sub-Total:R\$14.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$14.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - R\$8.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$8.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$8.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$8.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2021****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)	R\$67.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$490.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$67.500,00

**Sub-Total:R\$760.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2021

**Total Parcial Suplementado: R\$760.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### DEDUCAO DE DOTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$38.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$9.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$320.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$170.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$185.500,00

**Sub-Total:R\$760.500,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$760.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 32/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 33/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$261.000,00

**Sub-Total:R\$261.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$60.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$253.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$165.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

**Sub-Total:R\$490.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$10.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$307.642,51

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$100.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$10.000,00

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 33/2021

**Sub-Total:R\$477.642,51**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$43.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$250.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$31.000,00

**Sub-Total:R\$324.000,00**

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.567.642,51**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

## DEDUCAO DE DOTACAO

### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$277.000,00

**Sub-Total:R\$282.000,00**

### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.719,15

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$8.719,15**

### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$43.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos R\$50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 33/2021

Ordin+rios

**Sub-Total:R\$93.000,00**

### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 *SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$150.000,00

**Sub-Total:R\$150.000,00**

### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$264.000,00

**Sub-Total:R\$264.000,00**

### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$10.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$100.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o* R\$100.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$130.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$25.000,00

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$50.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$307.642,51

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$727.642,51**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 165000 - Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019* R\$10.863,31

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$16.417,54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 33/2021**

**Sub-Total: R\$27.280,85**

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -  
Recursos Ordin+rios

R\$15.000,00

**Sub-Total: R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$1.567.642,51**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 34/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$18.000,00  
JURIDICA | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)

**Sub-Total:R\$18.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 118000 - R\$8.000,00  
Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica)

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00  
JURIDICA | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica)

**Sub-Total:R\$18.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 34/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 35/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$3.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$3.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 R\$6.000,00  
- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$3.000,00  
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$3.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 35/2021**

**Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 35/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$3.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$3.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 R\$6.000,00  
- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### DEDUCAO DE DOTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$3.000,00  
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$3.000,00**

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 35/2021**

**Total Parcial Reduzido: R\$9.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000036/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		200.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		4.500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		7.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>390.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>390.000,00</b>

DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		200.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		100.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		8.500,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		1.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>390.000,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000036/2021**

**Total Parcial Reduzido: 390.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000037/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		39.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>54.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>54.000,00</b>

**DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO**

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		10.000,00
04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		13.363,50
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		10.000,00
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		10.636,50
	<b>Sub-Total:</b>	<b>54.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>54.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000038/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		29.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		85.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordin+rios		39.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>157.000,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		15.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>220.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		85.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.000,00</b>

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 487.000,00**

DEDUCAÇÃO DE DOTACAO

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

**Operações de Crédito**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000038/2021**

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS  
0000100000-Recursos Ordin+rios 9.505,46

**Sub-Total: 9.505,46**

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL  
0000100000-Recursos Ordin+rios 12.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000100000-Recursos Ordin+rios 15.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 5.000,00

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
0000100000-Recursos Ordin+rios 4.000,00

**Sub-Total: 36.000,00**

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL  
0000100000-Recursos Ordin+rios 6.000,00

**Sub-Total: 6.000,00**

**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000100000-Recursos Ordin+rios 16.000,00

**Sub-Total: 16.000,00**

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 55.000,00

**Sub-Total: 55.000,00**

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000100000-Recursos Ordin+rios 4.494,54

**Sub-Total: 4.494,54**

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 75.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000100000-Recursos Ordin+rios 15.000,00

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0000100000-Recursos Ordin+rios 150.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000115053-Outras Transferencias de Recursos do FNDE 15.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE 10.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000115049-Transferencia do Salario Educacao 5.000,00

**Sub-Total: 270.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000038/2021**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		65.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>85.000,00</b>

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 487.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000039/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		7.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>7.000,00</b>

DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		7.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>7.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157  
Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro  
Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 00040/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		36.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>56.000,00</b>

REDUCAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		56.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>56.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		21.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		77.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>118.300,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		15.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		45.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		137.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		100.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000116000-Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		500,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordin+rios		43.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>346.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		60.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		33.659,80
<b>Sub-Total:</b>		<b>93.659,80</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2021**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		50.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		15.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		45.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		6.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		28.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		42.000,00

**Sub-Total: 211.000,00**

**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		25.000,00

**Sub-Total: 25.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		30.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		300.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		110.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		25.024,00

**Sub-Total: 471.024,00**

**02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		34.000,00

**Sub-Total: 34.000,00**

**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00

**Sub-Total: 10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 1.368.983,80**

DEDUCAO DE DOTACAO

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2021**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750,10  
0000100000-Recursos Ordin+rios

**Sub-Total: 1.750,10**

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 1.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.280,85  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.070,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

**Sub-Total: 31.350,85**

**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 8.800,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.782,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 50.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

**Sub-Total: 72.582,00**

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 18.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 1.597,90  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 45.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 508,09  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.985,60  
0000100000-Recursos Ordin+rios

**Sub-Total: 93.091,59**

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 10.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.149,46  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00  
0000100000-Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00  
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2021**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		2.000,00
02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		9.100,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		35.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		15.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA	
0000190024-Operacoes de Credito Internas - Outros Programas		5.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		79.658,29
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		32.001,51
<b>Sub-Total:</b>		<b>391.909,26</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		25.942,51
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		12.357,49
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		50.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		50.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		5.200,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.800,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		5.450,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		34.550,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000041/2021**

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		105.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		96.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115052-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		10.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		89.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		8.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		102.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000100000-Recursos Ordin+rios		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>653.300,00</b>
<b>02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA</b>		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		75.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>75.000,00</b>
<b>02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL</b>		
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.368.983,80</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

  
ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000042/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		102.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		5.660,05
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		388.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		4.620,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.000,00

**Sub-Total: 653.280,05**

**Total Parcial Suplementado: 653.280,05**

DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO

**02.023-RESERVA DE CONTINGENCIA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		75.280,05

**Sub-Total: 75.280,05**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.500,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000042/2021**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		102.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		28.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		30.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		95.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		4.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		15.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		60.000,00

**Sub-Total: 578.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 653.280,05**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Outubro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000043/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		75.000,00
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>100.000,00</b>

DEDUCAO DE DOTACAO

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		75.000,00
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		25.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000044/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		12.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuições	
0000100000-Recursos Ordin+rios		16.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>28.000,00</b>

DEDUCAO DE DOTACAO

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		16.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		12.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>28.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>28.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000045/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		741.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>758.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>758.000,00</b>

DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		50.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		151.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>203.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		190.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		110.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000192000-Aliena+o de Bens - M-veis		50.000,00
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		40.216,25
	<b>Sub-Total:</b>	<b>390.216,25</b>

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		3.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.810,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133


prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000045/2021**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		93.973,75
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		50.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>164.783,75</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>758.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

  
ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000046/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		15.000,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		64.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>79.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>79.000,00</b>

**DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO**

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		15.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		40.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>79.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>79.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000047/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTACAO**

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES

0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

150.000,00

**Sub-Total: 150.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 150.000,00**

**DEDUCAO DE DOTACAO**

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS

0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

150.000,00

**Sub-Total: 150.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 150.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000048/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
		<b>Sub-Total: 6.000,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 6.000,00</b>

DEDUCAO DE DOTACAO

**06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		1.000,00
06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		1.000,00
06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
		<b>Sub-Total: 6.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 6.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		19.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		12.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		110.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		38.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordin+rios		66.786,56
<b>Sub-Total:</b>		<b>226.786,56</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		43.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		46.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>114.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2021**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		25.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		25.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		406.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>606.000,00</b>

**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 1.006.286,56**

**DEDUCAO DE DOTACAO**

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		13.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		95.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>95.500,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		37.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		280,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>47.280,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2021**

**Sub-Total: 300,00**

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000100000-Recursos Ordin+rios 10,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 1.000,00

**Sub-Total: 1.010,00**

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) 50.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0000100000-Recursos Ordin+rios 50.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000100000-Recursos Ordin+rios 5.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 8.350,00

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000115049-Transferencia do Salario Educacao 275,00

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o 4.785,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 56.000,00

02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) 88.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o 10.000,00

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o 45.786,56

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o 15.000,00

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 10.000,00

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 10.000,00

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000100000-Recursos Ordin+rios 80.000,00

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 10.000,00

**Sub-Total: 443.196,56**

**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0000100000-Recursos Ordin+rios 100.000,00

**Sub-Total: 100.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP 25.000,00

02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0000100000-Recursos Ordin+rios 25.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000049/2021**

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		30.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		41.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>131.000,00</b>

**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		50.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		50.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		55.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>175.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.006.286,56</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000050/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		25.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00

**Sub-Total: 369.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 369.000,00**

DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.120,50
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		7.547,77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000050/2021**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.452,23
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		7.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		17.030,68
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		23.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		5.151,52
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		564,30
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		958,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		13.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133


prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000050/2021**

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		175,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>369.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>369.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2021

  
ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000051/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

0000100000-Recursos Ordinários

73.510,48

**Sub-Total: 73.510,48**

**Total Parcial Suplementado: 73.510,48**

DEDUCAO DE DOTACAO

**02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

0000100000-Recursos Ordin+rios

73.510,48

**Sub-Total: 73.510,48**

**Total Parcial Reduzido: 73.510,48**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000052/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		52,25
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuições	
0000100000-Recursos Ordin+rios		25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.052,25</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>25.052,25</b>

**DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO**

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		52,25
<b>Sub-Total:</b>		<b>52,25</b>

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		20.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>25.052,25</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000053/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
000010000-Recursos Ordin+rios		3.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.500,00</b>

DEDUCAO DE DOTACAO

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		2.620,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		880,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>3.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000054/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

0000100000-Recursos Ordin+rios

56.000,00

**Sub-Total: 56.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 56.000,00**

DEDUCAO DE DOTACAO

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000100000-Recursos Ordin+rios

56.000,00

**Sub-Total: 56.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 56.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000055/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		180.000,00
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		65.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>245.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>245.000,00</b>

DEDUCAO DE DOTACAO

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		245.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>245.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>245.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTAÇÃO

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		90.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		17.853,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		85.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>192.853,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		51.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>61.000,00</b>

**02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		530,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.530,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		100.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		134.470,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>239.470,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa++o		13.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		31.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		89.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		20.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		40.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		13.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		130.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		180.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>520.000,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		198.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		170.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		28.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		66.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>572.000,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		8.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>8.000,00</b>

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		3.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		130.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		317.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		58.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		21.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		45.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		1.650,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>636.650,00</b>

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		40.369,39
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.369,39</b>

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		7.900,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		7.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.900,00</b>

**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remuner. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		65.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>65.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		135.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.529.772,39</b>

DEDUCAO DE DOTACAO

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.000,00</b>

**02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		1.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00	Auxílios	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.650,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.650,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		21.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>21.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		51.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>57.000,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		530,00
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		23.500,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		89.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o		7.900,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		4.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		16.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115053-Outras Transferencias de Recursos do FNDE		35.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		29.267,21
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		1.187,00
02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		5.000,00
02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		5.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		25.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		8.545,79
<b>Sub-Total:</b>		<b>304.930,00</b>

**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		29.470,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>64.470,00</b>

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		7.397,59
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		67.602,41
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.853,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		39.783,75
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.010.15.452.0013.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
02.010.15.452.0013.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		60.900,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		9.100,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		45.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>315.636,75</b>

**02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.746,25
02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>24.746,25</b>

**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.470,00
02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		50.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		100.000,00
02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		137.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>327.470,00</b>

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA**

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		148.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>148.000,00</b>

**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		28.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		19.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.000,00</b>

**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		2.500,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		2.000,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		60.369,39
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		5.000,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>79.869,39</b>

**07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		9.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.566,26
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		8.813,65
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		8.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		65.401,49
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuições	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.237,50





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

**Sub-Total: 116.018,90**

**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		1.000,00
08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		1.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		1.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		1.000,00
08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		1.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>25.000,00</b>

**10.021-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE S**

10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
10.021.16.482.0022.1016.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		40.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		10.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		2.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuições	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>

**11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		135.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.06.00.00.00	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.981,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000056/2021**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		18.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		400.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		28.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		65.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>821.981,10</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.529.772,39</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

CNPJ: 03907789000157  
Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro  
Telefone 06734651137

**DECRETO Nº 000057/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

SUPLEMENTACAO

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		4.500,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>14.500,00</b>

REDUCAO


**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		14.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>14.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>14.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Dezembro de 2021

  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020)	R\$3.500,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$114.215,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$3.700,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$4.400,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$111.306,85
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020)	R\$31.650,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$208.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$38.618,68

**Sub-Total:R\$515.390,53**

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.405,71
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$26.802,83
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$28.797,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021****Sub-Total:R\$62.005,81****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.741,15
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.296,58
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$34.037,73****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.276,72
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$7.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$536.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$500,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$61.404,68
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$13.150,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$158.753,03

**Sub-Total:R\$807.084,43****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$24.073,11
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$64.649,77
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$18.573,92
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

Ordin+rios

**Sub-Total:R\$124.296,80****02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$42.027,75  
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de R\$13.000,00  
Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de R\$41.000,00  
Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$40.000,00  
e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$25.080,35  
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$264.033,65  
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$33.000,00  
e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de R\$16.000,00  
Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000,00  
JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$1.000,00  
e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$107.000,00  
JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - R\$12.670,80  
Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$10.200,00  
e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o

**Sub-Total:R\$625.012,55****02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$16.000,00  
Ordin+rios

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$78.230,45  
100000 - Recursos Ordin+rios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.082,12

**Sub-Total:R\$108.312,57**

### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$55.000,00

02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$45.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165000 - Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019 R\$20.125,77

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$179.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.702,68

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$254.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$264.086,68

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$67.084,93

**Sub-Total:R\$895.000,06**

### 02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$40.526,01

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$108.709,88

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.687,00

**Sub-Total:R\$150.922,89**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$37.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

---

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$16.000,00

---

**Sub-Total:R\$58.000,00**

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

---

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$11.000,00

---

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$26.400,90

---

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$38.100,00

---

**Sub-Total:R\$75.500,90**

### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

---

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$7.810,50

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$110.951,92

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$279.000,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de R\$5.000,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$10.000,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$1.000,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$4.000,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$6.500,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$1.400,00

---

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$7.000,00

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$178.562,77
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$4.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	R\$1.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$24.800,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	R\$782.646,10

**Sub-Total:R\$1.482.671,29**

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$42.032,34
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.119,45
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$15.000,00
04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$18.900,00

**Sub-Total:R\$77.051,79**

### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$3.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$15.478,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   181000 -	R\$1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$19.978,00**

### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$8.267,68

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.724,49

**Sub-Total:R\$11.992,17**

### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$80.020,90

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$22.000,00

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.000,00

**Sub-Total:R\$125.020,90**

### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020) R\$15.300,00

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020) R\$37.625,00

**Sub-Total:R\$52.925,00**

### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica) R\$25.000,00

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica) R\$108.606,39

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica) R\$21.000,00

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica) R\$108.155,57

**Sub-Total:R\$262.761,96**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021****11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$21.277,47

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$145.914,64

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$1.516,63

**Sub-Total:R\$168.708,74****Total Parcial Suplementado: R\$5.656.674,12**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**DEDUCAO DE DOTACAO****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.400,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.098,97

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$4.600,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020) R\$31.650,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020) R\$3.500,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.710.280,99

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.397,52

**Sub-Total:R\$1.757.927,48****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$185,32

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$11.000,00

**Sub-Total:R\$12.185,32****02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$230,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.257,36

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.131,94

**Sub-Total:R\$27.619,30****02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$33.536,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$402,10

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$1.256,08

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE R\$543,92

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.961,49

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$81.391,05

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.941,95

**Sub-Total:R\$142.082,59****02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$15.440,54
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$480,05
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$9.122,70
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$341,71
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$6.648,83
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$500,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$500,00
<b>Sub-Total:R\$33.233,83</b>	
<b>02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE</b>	
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$16.650,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$10.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$5.874,58
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$9.400,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   115049 - Transferencia do Salario Educacao	R\$10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$22.363,97
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$311,27
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$10.935,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021***JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios*

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$26.118,93

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$7.458,64

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$4.560,22

02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$20.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o R\$45.930,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$36.025,41

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$12.916,84

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$46.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinarios R\$5.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$5.592,52

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$950,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$41.969,10

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$6.823,81

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115051 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE R\$6.500,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$34.532,98

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$2.723,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$4.643,49  
101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de R\$25.620,62  
Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o

**Sub-Total:R\$428.900,65****02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.039,03

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$700,00

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$16.874,71  
Ordin+rios

**Sub-Total:R\$18.613,74****02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$699,86  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00  
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$7.439,55  
JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180502 - R\$47.000,00  
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$213.500,99  
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$3.078,99  
100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 - R\$500.000,00  
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.100,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.959,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$17.327,56

---

02.010.15.452.0013.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$182,80

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$161.693,61

---

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.556,81

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$25.545,39

---

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$100.000,00

---

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.241,95

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.368,54

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170072 - Recursos Minerais R\$44.000,00

---

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$0,71

---

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.299,31

---

**Sub-Total:R\$1.176.996,01**

**02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

---

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

---

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.000,00

---

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

---

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.500,00

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

---

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$4.550,00

---

02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$253,75

---

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

---

**Sub-Total:R\$23.303,75**

**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

---

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

---

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$4.728,23

---

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$7.800,00

---

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$73.000,00

---

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.330,88

---

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.731,16

---

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$41.066,63

---

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100,00

---

**Sub-Total:R\$141.756,90**

**02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

---

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.396,00

---

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$4.000,00

---

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$254,01

---

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$600,05

---

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$8.764,94

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021***Ordin+rios*

---

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$538,02  
100000 - Recursos Ordin+rios

---

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.175,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

---

**Sub-Total:R\$20.728,02****02.023-RESERVA DE CONTINGENCIA**

---

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100000 - Recursos R\$58.991,54  
Ordin+rios

---

**Sub-Total:R\$58.991,54****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$1.000,00  
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 121000 R\$2.044,00  
- Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114039 - Atencao primaria - R\$34.316,11  
Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$33.355,89  
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+  
4.170/2012)

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114041 - Atencao R\$12.380,04  
especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114043 - Assistencia R\$6.962,28  
Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$23.311,14  
JURIDICA | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de  
Saude

---

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$6.000,00  
Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$201.760,59  
e de Transferencia de Impostos - Saude

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$480,60  
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

---

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$28.487,50

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021***JURIDICA | 114043 - Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$1.441,15**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de R\$6.110,00**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$14.542,75**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$11.524,08**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$62.587,91**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$24.188,25**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$10.472,90**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$4.500,00**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de R\$3.972,00**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$3.600,00**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$43.564,33**03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$3.000,00**03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$6.332,89**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude R\$3.370,11**03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114039 - Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$845,00*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.719,40  
114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$1.510,24  
114041 - Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$50,00  
102000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$2.252,99  
- Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.469,40  
131045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

**Sub-Total:R\$559.151,55**

### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.000,00  
100000 - Recursos Ordin+rios

04.016.08.244.0006.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$2.183,35  
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.500,00

04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.000,00

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de R\$1.636,50  
Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - R\$254,63  
Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129336 - R\$5.000,00  
Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 R\$844,10  
- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

04.016.08.244.0006.2061.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.000,00
04.016.08.244.0006.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$166,67
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00
04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$500,00
04.016.08.244.0006.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$500,00
04.016.08.244.0006.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$1.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$4.040,00
04.016.08.242.0006.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$500,00
04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$1.369,39
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.000,00
04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$2.500,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros	R\$5.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$3.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

---

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$9.000,00

---

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$2.197,56

---

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$15.784,00

---

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$19.859,76

---

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$4.050,93

---

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$9.220,00

---

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$2.652,13

---

**Sub-Total:R\$113.659,02**

**05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE**

---

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$8.000,00

---

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$1.979,10

---

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$455,87

---

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$4.380,00

---

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$3.847,73

---

**Sub-Total:R\$18.662,70**

**06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL**

---

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$200,00

---

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$833,69

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.079,50

**Sub-Total:R\$5.113,19**

### 07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$704,20

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$3.220,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$951,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.466,07

**Sub-Total:R\$6.341,27**

### 08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 123339 - Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei n. 14.017/2020) R\$4.325,00

**Sub-Total:R\$4.325,00**

### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$48.632,80

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$46.000,00

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% R\$178,75

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$60.000,00

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$10.000,00

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$10.000,00

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$622,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% R\$1.241,02

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 119000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos 30% R\$500,00

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$1.000,00

09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica R\$29.886,39

**Sub-Total:R\$208.061,76**

### 11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$185.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$24.018,90

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$87.404,37

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$5.000,00

11.022.99.997.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00 RESERVA DO RPPS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$500.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$5.000,00

11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$60.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$2.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$22.000,00

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$8.597,23

**Sub-Total:R\$899.020,50**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.656.674,12**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 58/2021**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 59/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE  
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTAÇÃO**

**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.700.000,00

**Sub-Total:R\$1.700.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$1.700.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 12 - Balço Orçamentário  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/04/2022

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	43.650.000,00	43.650.000,00	51.818.881,77	8.168.881,77
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.012.000,00	4.012.000,00	3.376.795,83	- 635.204,17
3	Impostos	3.977.000,00	3.977.000,00	3.346.303,01	- 630.696,99
4	Taxas	30.000,00	30.000,00	30.492,82	492,82
5	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.660.000,00	3.660.000,00	3.562.670,79	- 97.329,21
7	Contribuições Sociais	3.610.000,00	3.610.000,00	3.544.983,59	- 65.016,41
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	17.687,20	- 32.312,80
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.580.000,00	1.580.000,00	1.436.746,91	- 143.253,09
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.580.000,00	1.580.000,00	1.436.746,91	- 143.253,09
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.085.000,00	34.085.000,00	43.431.633,20	9.346.633,20
28	Transferências da União e de suas Entidades	13.560.000,00	13.560.000,00	15.409.772,01	1.849.772,01
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.955.000,00	18.955.000,00	25.911.364,93	6.956.364,93
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.570.000,00	1.570.000,00	2.110.496,26	540.496,26
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.000,00	313.000,00	11.035,04	- 301.964,96
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	11.035,04	- 288.964,96
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	- 13.000,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	450.000,00	- 1.150.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	- 150.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	- 150.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	450.000,00	- 1.000.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	- 1.250.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	450.000,00	250.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 16/04/22 14:40 / WILSON AMARAL PRIETO - 16/04/22 14:45

Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/conferencia> e informe o código: F744089EBDB4



54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.250.000,00	45.250.000,00	52.268.881,77	7.018.881,77	
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.250.000,00	45.250.000,00	52.268.881,77	7.018.881,77	
73	DÉFICIT (VI)		0,00	1.700.000,00	0,00	- 1.700.000,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	45.250.000,00	46.950.000,00	52.268.881,77	5.318.881,77	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	73.510,48	73.510,48
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	73.510,48	73.510,48
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.848.000,00	42.989.974,45	42.549.254,16	40.692.398,50	40.666.657,02	440.720,29
80	Pessoal e Encargos Sociais	22.362.000,00	24.371.579,48	24.137.507,78	23.702.359,46	23.702.359,46	234.071,70
81	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	16.436.000,00	18.618.394,97	18.411.746,38	16.990.039,04	16.964.297,56	206.648,59
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.402.000,00	3.833.457,62	3.690.587,13	3.566.853,75	3.385.752,62	142.870,49
84	Investimentos	5.102.000,00	3.593.665,95	3.450.795,46	3.327.062,08	3.145.960,95	142.870,49
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	300.000,00	239.791,67	239.791,67	239.791,67	239.791,67	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	500.000,00	126.567,93	0,00	0,00	0,00	126.567,93
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	44.750.000,00	46.950.000,00	46.239.841,29	44.259.252,25	44.052.409,64	710.158,71
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	44.750.000,00	46.950.000,00	46.239.841,29	44.259.252,25	44.052.409,64	710.158,71
97	SUPERÁVIT (XIV)	500.000,00	0,00	6.029.040,48	0,00	0,00	- 6.029.040,48
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	45.250.000,00	46.950.000,00	52.268.881,77	44.259.252,25	44.052.409,64	- 5.318.881,77
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	4.794,53	932.965,76	624.668,85	624.668,85	313.091,44	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	4.077,95	641.839,08	448.587,23	448.587,23	197.329,80	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	716,58	291.126,68	176.081,62	176.081,62	115.761,64	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	724.000,00	218.000,00	218.000,00	506.000,00	0,00
105	Investimentos	0,00	724.000,00	218.000,00	218.000,00	506.000,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 16/04/22 14:40 / WILSON AMARAL PRIETO - 16/04/22 14:45

Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/conferencia> e informe o código: F744089EBDB4



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	4.794,53	1.656.965,76	842.668,85	842.668,85	819.091,44	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	168.107,64	105.688,47	246,48	273.549,63	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	128,80	0,00	0,00	128,80	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	167.978,84	105.688,47	246,48	273.420,83	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	35.331,00	0,00	0,00	35.331,00	0,00
114	Investimentos	35.331,00	0,00	0,00	35.331,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	203.438,64	105.688,47	246,48	308.880,63	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**CONSOLIDADO – 2021- PREFEITURA MUNICIPAL**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Consolidado – **Receitas Orçamentárias** da Prefeitura Municipal de Jateí/2021, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 45.250.000,00 (quarenta e cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2021 foram arrecadadas Receitas Realizadas na montante de R\$ 52.268.881,77 (cinquenta e dois milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) compostos pelas Receitas Correntes na quantia de R\$ 51.818.881,77 (cinquenta e um milhão oitocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) e as Receitas de Capital arrecadadas na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Consolidado – **Despesas Orçamentárias** da Prefeitura Municipal de Jateí/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 44.750.000,00 (quarenta e quatro milhões setecentos e cinquenta mil) e dotação atualizada em R\$ 46.950.000,00 (quarenta e seis milhões novecentos e cinquenta mil), demonstrando que durante o exercício/2021 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 46.239.841,29 (quarenta e seis milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quarente e um reais e vinte e nove centavos) sendo liquidada a importância de R\$ 44.259.252,25 (quarenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R\$ 1.980.589,04 (um milhão novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), sendo pagas despesas liquidadas na quantia de R\$ 44.052.409,64 (quarenta e quatro milhões



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**


cinquenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e ficando despesas liquidadas a pagar no valor de R\$ 206.842,61 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R\$ 4.794,53 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R\$ 1.656.965,76 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), apresentando liquidação e pagamento no mesmo valor de R\$ 842.668,85 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e demonstrando cancelamento na quantia de R\$ 819.091,44 (oitocentos e dezenove mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar de exercícios anteriores a importância de R\$ 203.438,64 (duzentos e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R\$ 105.688,47 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo pagos a importância de R\$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis e quarenta e oito centavos) e demonstrando cancelamento na quantia de R\$ 308.880,63 (trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMARAL PRIETO**  
Contador

JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/04/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	52.268.881,77	48.059.094,30	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	46.239.841,29	38.328.949,48
2	00 Recursos Ordinários	0	31.744.390,12	28.222.468,78	84	00 Recursos Ordinários	0	21.245.654,86	17.586.111,33
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	- 102.266,63	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	5.368.153,32	4.724.138,74
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	6.201.579,68	5.897.028,72	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	9.048.201,87	7.705.914,89
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	4.620.859,18	4.744.594,20	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	2.132.707,14	1.861.333,89
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	959.262,63	1.651.196,42	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	481.205,59	754.814,96
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	145.880,13	158.997,60	95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	58.725,00	9.650,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	10.455,08	16.043,55	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	104,53	160,41
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	17.687,20	25.730,91	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	2.125.774,73	1.645.177,45	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	1.845.740,49	1.393.695,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	173.080,23	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	672.867,19	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	2.415,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	3.149,37
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	53.398,25	859.554,49	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	48.944,76	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	55.919,48	107.715,24	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	100.429,75
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	80.000,00	200.088,12	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	110.000,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	450.000,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	81.779,42	237.081,50	109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	275.108,05	269.338,17
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	67.673,66	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	26.681,05	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 16/04/22 14:40 / WILSON AMAHAL FREITO - 16/04/22 14:45

Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/conferencia> e informe o código: F7D113EBDB4



44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	244.262,46	260.869,02
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	217.053,71	134.174,34	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	427.174,98	198.146,45
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	3.210.368,47	2.558.205,20	135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	3.182.493,25	2.470.869,65
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.379.432,84	1.459.766,91	136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.492.870,93	965.321,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	174.500,00	243.537,50	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	76.317,78	25.006,85
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	12.857.126,88	10.066.797,14	148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	12.856.835,16	10.065.856,38
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	12.857.126,88	10.066.797,14	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	12.856.835,16	10.065.856,38
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	12.857.126,88	10.066.797,14	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	12.856.835,16	10.065.856,38
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	8.758.272,37	7.394.202,25	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	8.324.302,29	8.308.614,56
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	1.980.589,04	1.656.965,76	157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	842.668,85	1.513.846,83
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	206.842,61	105.688,47	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	246,48	489.657,64
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.533.671,32	5.616.419,15	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.176.463,10	5.621.160,25
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	37.169,40	15.128,87	160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	1.304.923,86	683.949,84
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	30.219.309,38	20.733.803,73	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	36.682.611,66	30.219.298,04
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	29.550.477,00	20.733.803,73	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	36.682.611,66	29.550.477,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	668.832,38	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	668.821,04
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	104.103.590,40	86.253.897,42	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	104.103.590,40	86.922.718,46

**QUADRO ANEXO**

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	31.744.390,12	0,00	31.744.390,12	28.222.468,78	0,00	28.222.468,78
166	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.110.880,47	8.110.880,47	0,00	6.711.923,30	6.814.189,93	-102.266,63
167	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.201.579,68	0,00	6.201.579,68	5.897.028,72	0,00	5.897.028,72
168	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.620.859,18	0,00	4.620.859,18	4.744.594,20	0,00	4.744.594,20
169	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	959.262,63	0,00	959.262,63	1.651.196,42	0,00	1.651.196,42
176	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	145.880,13	0,00	145.880,13	158.997,60	0,00	158.997,60



177	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.455,08	0,00	10.455,08	16.043,55	0,00	16.043,55
178	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	17.687,20	0,00	17.687,20	25.730,91	0,00	25.730,91
179	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	2.125.774,73	0,00	2.125.774,73	1.645.177,45	0,00	1.645.177,45
180	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	672.867,19	0,00	672.867,19	0,00	0,00	0,00
183	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	53.398,25	0,00	53.398,25	859.554,49	0,00	859.554,49
185	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	55.919,48	0,00	55.919,48	107.715,24	0,00	107.715,24
186	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	80.000,00	0,00	80.000,00	200.088,12	0,00	200.088,12
187	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
189	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.779,42	0,00	81.779,42	237.081,50	0,00	237.081,50
191	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	67.673,66	0,00	67.673,66	0,00	0,00	0,00
193	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	217.053,71	0,00	217.053,71	134.174,34	0,00	134.174,34
208	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	3.210.368,47	0,00	3.210.368,47	2.558.205,20	0,00	2.558.205,20
212	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.379.432,84	0,00	1.379.432,84	1.459.766,91	0,00	1.459.766,91
213	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	174.500,00	0,00	174.500,00	243.537,50	0,00	243.537,50
214	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 16/04/22 14:40 / WILSON AMARAL PRIETO - 16/04/22 14:45  
Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/conferencia> e informe o código: F7D113EBDB4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO**  
**CONSOLIDADO – 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias (consolidado).

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R\$ 52.268.881,77 (cinquenta e dois milhões duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondem aos recursos ordinários, já descontados as deduções no valor de R\$ 8.110.880,47 (oito milhões cento e dez mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

As Transferência Financeira Recebidas no valor de R\$ 12.857.126,88 (doze milhões oitocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), refere-se as transferências financeiras recebidas conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2021 consolidado.

O valor de R\$ 8.758.272,37 (oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), lançados como Recebimentos Extraorçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1.980.589,04 (um milhão novecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) e Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 206.842,61 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consignações pelos valores retidos de terceiros para futuros pagamentos no valor total de R\$ 6.533.671,32 (seis milhões quinhentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e Outros Recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 37.169,40 (trinta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2021 consolidado.

O valor de R\$ 30.219.309,38 (trinta milhões duzentos e dezenove mil trezentos e nove reais e trinta e oito centavos), correspondem ao saldo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2020 consolidado.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 46.239.841,29 (quarenta e seis milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020, de acordo com os Anexos 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e 12 – Balanço Orçamentário consolidados.


As Transferências Financeiras Concedidas no montante de R\$ 12.856.835,16 (doze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), refere-se à transferência concedidas para a execução orçamentaria dentro do âmbito do executivo municipal.

O valor de R\$ 8.324.302,29 (oito milhões trezentos e vinte e quatro mil trezentos e dois reais e vinte e nove centavos), lançados como Despesas Extra Orçamentárias, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 842.668,85 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 246,48 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consignações pelo pagamento dos valores retidos de terceiros no montante de R\$ 6.176.463,10 (seis milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos) e Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor de R\$ 1.304.923,86 (um milhão e trezentos e quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o balancete consolidado do mês de dezembro de 2021.

O valor de R\$ 36.682.611,66 (trinta e seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte, quando do encerramento do exercício financeiro/2021, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMARAL PRIETO**  
Contador



91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	52.487.245,64	41.607.049,22	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	5.228.653,47	5.954.787,14
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2021	2020
102	00 - Recursos Ordinários		6.995.334,91	5.582.578,04
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		-1.307.808,20	-1.239.621,36
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-200.628,69	-788.735,58
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		21.675.944,26	20.472.825,71
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		0,00	0,00
107	05 - Contribuição de Melhoria		0,00	0,00
108	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)		0,00	0,00
109	12 - Serviços de Saúde		0,00	0,00
110	13 - Serviços Educacionais		0,00	0,00
111	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		858.148,36	408.102,88
112	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		369.843,06	282.687,93
113	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		45.206,79	34.856,24
114	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		44.029,57	26.342,37
115	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		425.966,36	299.727,89
116	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		-11.762,21	-3.489,07
117	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União		0,00	0,00
118	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União		1.478.898,19	0,00
119	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União		0,00	0,00
120	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		634.942,01	630.469,58
121	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado		55.919,48	0,00
122	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		170.088,12	200.088,12
123	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado		0,00	0,00
124	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		450.000,00	0,00
125	28 - Transferências de Convênios - Outros		0,00	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		371.219,74	331.951,26
127	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		0,00	0,00
128	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		39.585,26	0,00
129	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		0,00	0,00
130	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00
131	60 - Recursos próprios dos Consórcios		0,00	0,00
132	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio		0,00	0,00
133	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		-46.632,88	127.058,46
134	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito		0,00	0,00
135	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		375.004,01	327.516,03
136	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		737.224,46	678.545,65
137	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		388.933,83	360.027,06
138	88 - Outras Transferências de recursos do Estado		0,00	0,00
139	89 - Outras Receitas primárias		0,00	0,00
140	90 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00
141	91 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00
142	92 - Alienação de Bens - Móveis		71.035,93	0,00
143	93 - Alienação de Bens - Imóveis		0,00	0,00
144	94 - Outras Receitas Não-Primárias		0,00	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**CONSOLIDADO – 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 36.922.800,74 (trinta e seis milhões novecentos e vinte e dois mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos), corresponde as disponibilidades financeiras no valor de R\$ 36.682.611,66 (trinta e seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), Créditos a Curto Prazo no valor de R\$ 36.450,99 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) e Estoque no valor de R\$ 203.738,09 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2021, em referências as disponibilidades financeiras.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 41.615.344,59 (quarenta e um milhões seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondem aos Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa no valor de R\$ 3.144.569,67 (três milhões cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e Imobilizado no valor de R\$ 38.470.774,92 (trinta e oito milhões quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme demonstra o inventário dos bens patrimoniais.

Perfazendo o total do Ativo Consolidado da Prefeitura Municipal de Jateí no montante de R\$ 78.538.145,33 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 1.081.530,26 (um milhão oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos), está representado pelos fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 206.842,61 (duzentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 874.687,65 (oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Secretaria Municipal de Planejamento

O Passivo Não Circulante no valor de R\$ 22.988.780,39 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), correspondem as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo – Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 2.734.559,70 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), Provisões a Longo Prazo – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo no valor de R\$ 19.793.792,45 (dezenove milhões setecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme Cálculo Matemático Previdenciário, Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo na quantia de R\$ 460.428,24 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).


O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 54.467.834,68 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mais o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 11.200.869,47 (onze milhões duzentos mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, diminuído o valor de R\$ 1.844,30 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) referentes a ajuste de exercícios anteriores na entidade Prefeitura, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 54.253.319,50 (cinquenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Perfazendo o total do Passivo Consolidado da Prefeitura Municipal de Jateí no montante de R\$ 78.538.145,33 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Importante:** Em conferencia com o plano de contas, a relação de restos a pagar inscritos para o exercício de 2021 teve um saldo a maior que precisou ser corrigido para refletir o saldo correto do passivo circulante.

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2021.

  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

  
WILSON AMARAL PRIETO  
Contador



JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/04/2022

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	80.076.880,60	67.206.889,11
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	4.550.665,01	3.134.730,54
3	Impostos	0	4.519.481,90	3.122.989,96
4	Taxas	0	31.183,11	11.740,58
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	3.562.670,79	2.895.636,42
7	Contribuições Sociais	0	3.544.983,59	2.869.905,51
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	17.687,20	25.730,91
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.436.746,91	1.906.109,60
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	5.420,74
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.436.746,91	1.900.688,86
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	64.860.675,59	57.083.744,54
23	Transferências Intragovernamentais	0	12.857.126,88	10.066.797,14
24	Transferências Intergovernamentais	0	51.992.513,67	46.900.689,10
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	11.035,04	116.258,30
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	1.382.531,15	0,07
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	1.382.531,15	0,07
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	4.283.591,15	2.186.667,94
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	4.283.591,15	2.186.667,94
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	80.076.880,60	67.206.889,11
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	68.876.011,13	59.041.968,54
46	Pessoal e Encargos	0	22.073.647,24	23.173.700,62
47	Remuneração a Pessoal	0	18.996.499,63	20.174.810,15
48	Encargos Patronais	0	3.044.164,78	2.608.248,19
49	Benefícios a Pessoal	0	32.982,83	390.642,28
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	2.039.787,74	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	1.830.914,64	0,00
53	Pensões	0	208.873,10	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 16/04/22 14:40 / WILSON AMARAL PRIETO - 16/04/22 14:45  
Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/conferencia> e informe o código: F94EBD71BDB4



54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	14.616.182,84	11.337.857,42
59	Uso de Material de Consumo	0	5.934.198,34	4.048.389,83
60	Serviços	0	8.534.929,41	7.289.467,59
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	147.055,09	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	9.582,56	87.062,69
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	9.582,56	28.187,17
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	58.875,52
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	22.421.715,63	17.897.516,28
69	Transferências Intragovernamentais	0	12.856.835,16	10.065.856,38
70	Transferências Intergovernamentais	8.110.880,47	6.814.189,93	6.814.189,93
71	Transferências a Instituições Privadas	0	1.454.000,00	943.000,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	74.469,97
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	7.461,99	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	7.461,99	0,00
83	Tributárias	0	592.558,29	411.463,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	592.558,29	411.463,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	7.115.074,84	6.134.368,53
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	5.820.471,40	5.832.542,58
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	1.294.603,44	301.825,95
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	68.876.011,13	59.041.968,54
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	11.200.869,47	8.164.920,57

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACÕES**  
**PATRIMONIAIS CONSOLIDADO – 2021- PREFEITURA**  
**MUNICIPAL**

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

**Variações Patrimoniais Aumentativas**

As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R\$ 80.076.880,60 (oitenta milhões setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), que estão representadas pelos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria no valor de R\$ 4.550.665,01 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavos), Contribuições na quantia de R\$ 3.562.670,79 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos), Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R\$ 1.436.746,91 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), Transferências e Delegações Recebidas na quantia de R\$ 64.860.675,59 (sessenta e quatro milhões oitocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Variações Patrimoniais Aumentativas Valorização e Ganhos com Ativos no valor de R\$ 1.382.531,15 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos) e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas na quantia de R\$ 4.283.591,15 (quatro milhões duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos).

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas na Rubrica **Pessoal e Encargos** no montante de R\$ 22.073.647,24 (vinte e dois milhões setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a Remuneração a Pessoal no valor de R\$ 18.996.499,63 (dezoito milhões novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ Secretaria Municipal de Planejamento

nove reais e sessenta e três centavos), Encargos Patronais na quantia de R\$ 3.044.164,78 (três milhões quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e Benefícios a Pessoal no valor de R\$ 32.982,83 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** no montante de R\$ 2.039.787,74 (dois milhões trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), esta representados por Aposentadorias e Reformas no valor de R\$ 1.830.914,64 (um milhão oitocentos e trinta mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e Pensões na quantia de R\$ 208.873,10 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** no montante de R\$ 14.616.182,84 (quatorze milhões seiscentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondem ao Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 5.934.198,34 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil, cento e novena e oito reais e trinta e quatro centavos), Serviços na quantia de R\$ 8.534.929,41 (oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) e Outras Perdas de Ativos no valor de R\$ 147.055,09 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**, no valor de R\$ 9.582,56 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), refere-se a Juros e Encargos de Mora.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas**, no montante de R\$ 22.421.715,63 (vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), refere-se as transferências intragovernamentais no valor de R\$ 12.856.835,16 (doze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), transferências a instituições privadas no montante de R\$ 1.454.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), transferências intergovernamentais no valor de R\$ 8.110.880,47 (oito milhões cento e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** no valor de R\$ 7.461,99 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), corresponde a desincorporação de ativos.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Tributária** no valor de R\$ 592.558,29 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) refere-se as contribuições.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** no montante de R\$ 7.115.074,84 (sete milhões cento e quinze mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), refere-se à VPD de Constituição de Provisões para o RPPS conforme cálculo das provisões no valor de R\$ 5.820.471,40 (cinco milhões oitocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 1.294.603,44 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2021 no montante de R\$ 11.200.869,47 (onze milhões duzentos mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMARAL PRIETO**  
Contador

JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/04/2022

**DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS**

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREADOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	/0000	62017/8361	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL	4.792.452,94	4.030.661,52	0,00	0,00	0,00	1.296.101,82	0,00	0,00	2.734.559,70
2	/0000	nao informado	GARAVELLO CIA MASSA FALIDA	979.136,02	677.418,82	0,00	0,00	0,00	0,00	216.990,58	0,00	460.428,24
3	713/2018	nao informado	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	37.511,71	37.511,71	0,00	0,00	0,00	0,00	37.511,71	0,00	0,00
4	693/2017	20/2018	BANCO DO BRASIL S/A.	848.500,00	351.103,44	0,00	9.582,56	0,00	0,00	360.686,00	0,00	0,00
				6.657.600,67	5.096.695,49	0,00	9.582,56	0,00	1.296.101,82	615.188,29	0,00	3.194.987,94

**DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS**

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREADOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	nao informado	nao informado	nao informado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**


**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA –**  
**CONSOLIDADA - 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL**

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna é a Demonstração Contábil que evidencia os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, nos termos do art. 98 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada é Interna quando assumida dentro do País. É externa quando assumida fora do País e com autorização do Senado Federal, conforme inciso V do art. 52 da Constituição do Brasil.

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos a Pagar no montante de R\$ 5.096.695,49 (cinco milhões noventa e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), com emissão no exercício no valor de R\$ 0,00 (zero), com atualização no exercício na quantia de R\$ 9.582,56 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e resgate por amortização/pagamento no exercício na quantia de R\$ 854.979,96 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), apresentando cancelamento de acordo com o extrato da Receita Federal do Brasil no valor de R\$ 1.056.310,15 (um milhão cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e quinze centavos), ficando saldo da dívida a pagar futuramente no montante de R\$ 3.194.987,94 (três milhões cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMARAL PRIETO**  
Contador

JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/04/2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	309.127,11	206.842,61	246,48	308.880,63	206.842,61
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	206.842,61	0,00	0,00	206.842,61
3	Restos a Pagar em 2020	105.688,47	0,00	0,00	105.688,47	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	184.451,14	0,00	38,98	184.412,16	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	18.987,50	0,00	207,50	18.780,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.661.760,29	1.980.589,04	842.668,85	819.091,44	1.980.589,04
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	1.980.589,04	0,00	0,00	1.980.589,04
10	Restos a Pagar em 2020	1.656.965,76	0,00	838.152,00	818.813,76	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	702,68	0,00	425,00	277,68	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	4.091,85	0,00	4.091,85	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.970.887,40	2.187.431,65	842.915,33	1.127.972,07	2.187.431,65
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	517.479,43	6.536.171,32	6.178.963,10	0,00	874.687,65
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.488.366,83	8.723.602,97	7.021.878,43	1.127.972,07	3.062.119,30

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balço Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2021

16/04/2022

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AFPM (PREFEITURA)	0,00	15.568,00	14.427,88	0,00	1.140,12
2	AFPM FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	640,56	587,18	0,00	53,38
3	AFPM JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	1.189,56	1.090,43	0,00	99,13
4	AFPM SAUDE (PREFEITURA)	0,00	5.195,04	4.774,96	0,00	420,08
5	ASSOCIACAO A.F.P.M. - JT (CAMARA)	0,00	365,73	365,73	0,00	0,00
6	CASSEMS (CAMARA)	0,00	24.224,52	24.224,52	0,00	0,00
7	CASSEMS (PREFEITURA)	58.437,96	641.959,75	651.566,07	0,00	48.831,64
8	CASSEMS FUNDEB (PREFEITURA)	5.025,31	87.928,49	83.426,31	0,00	9.527,49
9	CASSEMS INFANCIA (PREFEITURA)	670,08	8.169,35	8.139,06	0,00	700,37
10	CASSEMS JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	120.440,31	109.974,52	0,00	10.465,79
11	CASSEMS SAUDE (PREFEITURA)	18.485,47	234.080,04	232.474,08	0,00	20.091,43
12	CDC - BANCO DO BRASIL (CAMARA)	0,00	2.615,88	2.615,88	0,00	0,00
13	CDC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL] (CAMARA)	0,00	56.557,58	56.557,58	0,00	0,00
14	CDC - SICREDI (CAMARA)	0,00	85.733,38	85.733,38	0,00	0,00
15	CDC BANCO BRADESCO (PREFEITURA)	739,45	14.856,84	14.358,22	0,00	1.238,07
16	CDC BANCO DO BRASIL (PREFEITURA)	64.100,81	636.491,75	656.317,82	0,00	44.274,74
17	CDC BB FUNDEB (PREFEITURA)	4.587,70	36.769,00	38.328,33	0,00	3.028,37
18	CDC BB INFANCIA (PREFEITURA)	955,35	11.304,76	11.328,75	0,00	931,36
19	CDC BB JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	54.121,39	48.608,60	0,00	5.512,79
20	CDC BB SAUDE (PREFEITURA)	28.861,19	299.210,67	306.365,08	0,00	21.706,78
21	CDC BRADESCO SAUDE (PREFEITURA)	1.418,87	11.647,35	11.969,21	0,00	1.097,01
22	CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PREFEITURA)	8.038,79	59.310,46	63.401,02	0,00	3.948,23
23	CDC CEF FUNDEB (PREFEITURA)	659,42	3.539,94	3.609,37	0,00	589,99
24	CDC CEF INFANCIA (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	CDC CEF JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	CDC CEF SAUDE (PREFEITURA)	4.666,22	13.653,86	13.531,80	0,00	4.788,28
27	CDC SICREDI - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	28.899,97	25.609,65	0,00	3.290,32
28	CDC SICREDI - JATEIPREV (PREFEITURA)	0,00	50.191,21	45.782,50	0,00	4.408,71
29	CDC SICREDI - PREFEITURA (PREFEITURA)	7.874,70	373.450,02	343.181,90	0,00	38.142,82
30	CDC SICREDI - SAUDE (PREFEITURA)	4.051,70	135.214,40	126.844,04	0,00	12.422,06
31	I.N.S.S. - RETIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO (CAMARA)	0,00	61.067,19	61.067,19	0,00	0,00
32	I.R.R.F. - RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVICOS (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	I.R.R.F. - RETIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO (CAMARA)	0,00	115.646,20	115.646,20	0,00	0,00
34	I.S.S.Q.N. - RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVICOS (CAMARA)	0,00	3.068,70	3.068,70	0,00	0,00
35	INSS - 13º SALARIO - PREFEITURA (PREFEITURA)	12.790,92	13.285,54	12.813,39	0,00	13.263,07
36	INSS - EMPREGADO - FOLHA - PREFEITURA (PREFEITURA)	13.772,73	181.165,31	177.570,34	0,00	17.367,70
37	INSS 13º SALARIO - FMAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	INSS 13º SALARIO - FMDCA (PREFEITURA)	618,89	630,17	618,89	0,00	630,17
39	INSS 13º SALARIO - FMIS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	INSS 13º SALARIO - FMMA (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	INSS 13º SALARIO - FUNDEB (PREFEITURA)	3.785,59	5.066,16	3.785,59	0,00	5.066,16
42	INSS 13º SALARIO - JATEIPREV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	INSS 13º SALARIO - SAUDE (PREFEITURA)	3.265,13	3.570,50	3.265,13	0,00	3.570,50
44	INSS EMPRESA JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	INSS FOLHA FUNDEB (PREFEITURA)	3.482,90	59.877,09	57.200,48	0,00	6.159,51
46	INSS FOLHA INFANCIA (PREFEITURA)	752,34	9.080,92	9.117,08	0,00	716,18
47	INSS FOLHA JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	INSS FOLHA SAUDE (PREFEITURA)	3.602,67	44.010,55	43.304,41	0,00	4.308,81
49	INSS PRESTACAO DE SERVICOS (PREFEITURA)	66,13	12.842,18	11.810,51	0,00	1.097,80
50	INSS SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL (PREFEITURA)	166,60	507,10	0,00	0,00	673,70
51	INSS SERVICO CULTURA (PREFEITURA)	0,00	3.014,00	0,00	0,00	3.014,00
52	INSS SERVICO FIS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



53	INSS SERVICO MEIO AMBIENTE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	INSS SERVICO SAUDE (PREFEITURA)	3.247,06	5.015,26	0,00	0,00	8.262,32
55	IRRF ASSISTENCIA SOCIAL (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	IRRF FIS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	IRRF FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	95.275,11	73.721,06	0,00	21.554,05
58	IRRF INFANCIA (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	IRRF JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	142.143,63	132.481,92	0,00	9.661,71
60	IRRF MEIO AMBIENTE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	IRRF SAUDE (PREFEITURA)	0,00	447.834,13	381.526,73	0,00	66.307,40
62	IRRF. - SOBRE A REMUNERACAO DO TRABALHO (PREFEITURA)	0,00	577.476,39	497.204,19	0,00	80.272,20
63	IRRF. - SOBRE O TRABALHO DE TERCEIROS (PREFEITURA)	0,00	45,92	45,92	0,00	0,00
64	ISSQN (PREFEITURA)	5.095,88	92.359,70	92.486,60	0,00	4.968,98
65	ISSQN ASSISTENCIA SOCIAL (PREFEITURA)	72,19	572,29	572,29	0,00	72,19
66	ISSQN CULTURA (PREFEITURA)	0,00	1.934,00	1.934,00	0,00	0,00
67	ISSQN FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	2.415,18	2.415,18	0,00	0,00
68	ISSQN INFANCIA (PREFEITURA)	3,60	1.103,33	1.103,33	0,00	3,60
69	ISSQN INVESTIMENTO SOCIAL (PREFEITURA)	209,00	120,32	329,32	0,00	0,00
70	ISSQN JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	1.190,74	1.190,74	0,00	0,00
71	ISSQN MEIO AMBIENTE (PREFEITURA)	0,00	1.237,50	1.237,50	0,00	0,00
72	ISSQN SAUDE (PREFEITURA)	906,15	14.491,08	14.487,21	0,00	910,02
73	JATEI PREV (PREFEITURA)	109.485,14	912.999,69	871.921,19	0,00	150.563,64
74	JATEI PREV FUNDEB (PREFEITURA)	6.009,12	69.940,42	62.303,48	0,00	13.646,06
75	JATEI PREV SAUDE (PREFEITURA)	89.766,19	463.833,58	473.712,36	0,00	79.887,41
76	JATEIPREV - DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO (CAMARA)	0,00	64.104,29	64.104,29	0,00	0,00
77	MONGERAL (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	MONGERAL INFANCIA (PREFEITURA)	225,96	0,00	0,00	0,00	225,96
79	MONGERAL SAUDE (PREFEITURA)	694,65	0,00	0,00	0,00	694,65
80	MS PREV SAUDE (PREFEITURA)	0,00	1.706,68	918,98	0,00	787,70
81	PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA)	43.342,67	75.934,56	0,00	0,00	119.277,23
82	PENSAO FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	PENSAO INFANCIA (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	PENSAO SAUDE (PREFEITURA)	7.544,90	15.246,00	0,00	0,00	22.790,90
85	PENSOES ALIMENTICIA (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	PENSOES JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	PROVER SAUDE - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	375,00	300,00	0,00	75,00
88	PROVER SAUDE - PREFEITURA (PREFEITURA)	0,00	3.388,00	2.699,50	0,00	688,50
89	PROVER SAUDE - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SISBAJUD (CAMARA)	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
91	ZURICH (PREFEITURA)	0,00	13.071,99	12.023,47	0,00	1.048,52
92	ZURICH FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	3.297,31	2.917,41	0,00	379,90
93	ZURICH JATEI PREV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	ZURICH SAUDE (PREFEITURA)	0,00	397,80	364,65	0,00	33,15
		517.479,43	6.536.171,32	6.178.963,10	0,00	874.687,65

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE**  
**CONSOLIDADO – 2021- PREFEITURA MUNICIPAL**


O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante Consolidado da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R\$ 1.970.887,40 (um milhão novecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), sendo Inscritos no exercício em Restos a Pagar o valor de R\$ 2.187.431,65 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), e Baixa por pagamento de Restos a Pagar no montante de R\$ 842.915,33 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e três centavos), e por cancelamento a importância de R\$ 1.127.972,07 (um milhão cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), ficando Inscritos em Restos a Pagar o valor de R\$ 2.187.431,65 (dois milhões cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Demonstrando saldo de exercício anterior o valor de R\$ 517.479,43 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente a Depósitos e Consignações, sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 6.536.171,32 (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos) e baixa por pagamento na quantia de R\$ 6.178.963,10 (seis milhões cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos), de depósitos e consignações a ser devolvido futuramente.

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMARAL PRIETO**  
Contador

JATEI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - Consolidado  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/04/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	10.735.887,28	10.681.296,24
2	Ingressos	0	72.996.275,09	63.757.439,46
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	3.376.795,83	3.060.011,55
4	Receita de Contribuições	0	3.562.670,79	2.895.636,42
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.436.746,91	1.900.688,86
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	11.035,04	116.258,30
11	Transferências Recebidas	0	56.738.760,08	50.153.296,31
12	Outros Ingressos operacionais	0	7.870.266,44	5.631.548,02
13	Desembolsos	0	62.260.387,81	53.076.143,22
14	Pessoal e demais despesas	0	41.291.572,35	36.705.176,75
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	12.856.835,16	10.065.856,38
17	Outros desembolsos operacionais	0	8.111.980,30	6.305.110,09
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	10.735.887,28	10.681.296,24
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 3.363.960,95	- 1.732.859,96
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	3.363.960,95	1.732.859,96
25	Aquisição de ativo não circulante	0	3.363.960,95	1.732.859,96
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 3.363.960,95	- 1.732.859,96
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	- 239.791,67	- 131.763,01
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	239.791,67	131.763,01
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	239.791,67	131.763,01
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 239.791,67	- 131.763,01
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	7.132.134,66	8.816.673,27
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	29.550.477,00	20.733.803,73
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	36.682.611,66	29.550.477,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	56.738.760,08	50.153.296,31
42	Intergovernamentais	41.771.136,94	38.442.279,70
43	da União	15.409.772,01	15.443.630,03
44	de Estados e Distrito Federal	26.361.364,93	22.998.649,67
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	12.857.126,88	10.066.797,14
47	Outras transferências recebidas	2.110.496,26	1.644.219,47
48	Total das Transferências Recebidas	56.738.760,08	50.153.296,31
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	12.856.835,16	10.065.856,38
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ERALDO JORGE LEITE - 16/04/22 14:40 / WILSON AMARAL PRIETO - 16/04/22 14:45  
Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/conferencia> e informe o código: FCDDF940BDB4



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	12.856.835,16	10.065.856,38
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	12.856.835,16	10.065.856,38

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	2.331.732,06	2.053.715,04
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	541.712,46	595.504,94
61	Administração	16.896.023,10	15.268.305,36
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	2.169.379,62	1.955.424,34
66	Previdência Social	2.132.537,04	1.861.333,89
67	Saúde	9.615.415,18	8.888.390,09
68	Trabalho	592.558,29	411.463,00
69	Educação	5.544.024,69	4.739.068,94
70	Cultura	48.600,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	6.375,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	242.318,15	350.878,92
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	457.333,42	14.859,20
83	Transporte	719.419,34	559.858,03
84	Desporto e Lazer	519,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	41.291.572,35	36.705.176,75

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS**  
**DE CAIXA CONSOLIDADO – 2021– PREFEITURA MUNICIPAL**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

**INGRESSOS**

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 72.996.275,09 (setenta e dois milhões novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), está representado pelos valores de R\$ 56.738.760,08 (cinquenta e seis milhões setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos) referentes às Transferências Correntes Recebidas, R\$ 11.035,04 (onze mil trinta e cinco reais e quatro centavos) referentes as receitas Derivadas e Originais, R\$ 7.870.266,44 (sete milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referentes a Outras Receitas/Ingressos Operacionais, R\$ 1.436.746,91 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) referentes as Remuneração das Disponibilidade, R\$ 3.562.670,79 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) referentes as Receitas de Contribuições, R\$ 3.376.795,83 (três milhões trezentos e setenta e seis mil, setecentos e novena e cinco reais e oitenta e três centavos) referentes aos impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

**DESEMBOLSOS**

Os desembolsos no montante de R\$ 62.260.387,81 (sessenta e dois milhões duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondem aos valores de R\$ 41.291.572,35 (quarenta e um milhões duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente a Pessoal e Demais Despesas, R\$ 12.856.835,16 (doze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) referente a Transferências



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ** **Secretaria Municipal de Planejamento**

Concedidas e R\$ 8.111.980,30 (oito milhões cento e onze mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) referente a Outros Desembolsos Operacionais, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais (I) no montante de R\$ 10.735.887,28 (deis milhões setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativa das Atividades de Investimento no valor de (R\$ 3.363.960,95) (três milhões trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Demonstrando que houve Fluxo de Caixa Negativo das Atividades de Financiamento no valor de (R\$ 239.791,67) (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 7.132.134,66 (sete milhões cento e trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 29.550.477,00 (vinte nove milhões quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 36.682.611,66 (trinta e seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde às apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

No Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, como Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 56.738.760,08 (cinquenta e cinco milhões setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos) e concedidas R\$ 12.856.835,16 (doze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

No Quadro Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra o valor de R\$ 41.291.572,35 (quarenta e um milhões duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).


Jateí/MS., 31 de dezembro de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



---

**WILSON AMARAL PRIETO**  
Contador



JATEI  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEI  
Balço Geral  
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  
Por Unidade Orçamentária  
Ano de 2017


Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.


17/10/2024

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPC	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	137.559,21	0,00	137.559,21	130.059,22	7.499,99
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	131.099,57	0,00	131.099,57	127.040,26	4.059,31
11	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	131.099,57	0,00	131.099,57	127.040,26	4.059,31
17	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.950,47	0,00	107.950,47	107.044,88	905,59
18	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	23.149,10	0,00	23.149,10	19.995,38	3.153,72
85	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.459,64	0,00	6.459,64	3.018,96	3.440,68
189	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.459,64	0,00	6.459,64	3.018,96	3.440,68
194	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	819,88	0,00	819,88	0,00	819,88
201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.819,88	0,00	2.819,88	2.372,92	446,96
207	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.409,94	0,00	1.409,94	0,00	1.409,94
210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.409,94	0,00	1.409,94	646,04	763,90
315	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	1.319,88	0,00	1.319,88	0,00	1.319,88
316	4.4.00.00.00 - Investimentos	1.319,88	0,00	1.319,88	0,00	1.319,88
403	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.319,88	0,00	1.319,88	0,00	1.319,88
413	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.319,88	0,00	1.319,88	0,00	1.319,88
572	TOTAL	138.879,09	0,00	138.879,09	130.059,22	8.819,87

## Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

  
Agenor Pereira Dos Reis  
Contador